



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.767

de 19 de outubro de 2010

“Dispõe sobre a alteração da referência inicial de servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei Complementar;

Artigo 1º - A referência inicial dos ocupantes dos cargos de Auxiliar de Educação e de Inspetor de Alunos passa a ser a de número “2” do anexo I da Lei 3.703, de 1º/12/2009.

Artigo 2º - A referência inicial dos ocupantes dos cargos de Técnico de Enfermagem e Desenhista passa a ser a de número “5” do anexo I da Lei 3.703, de 1º/12/2009.

Artigo 3º - A referência inicial dos ocupantes dos cargos de Fiscal de Serviços e Fiscal de Saneamento passa a ser a de número “6” do anexo I da Lei 3.703, de 1º/12/2009.

Artigo 4º - A referência inicial dos ocupantes do cargo de Fiscal de Obras passa a ser a de número “7” do anexo I da Lei 3.703, de 1º/12/2009.

Artigo 5º - A referência inicial dos ocupantes dos cargos de Assistente Social, Bibliotecário, Enfermeiro, Farmacêutico e Nutricionista passa a ser a de número “14” no anexo I da Lei 3.703, de 1º/12/2009.



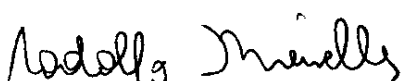
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 7º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES

Prefeito Municipal

Esta Lei Complementar foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO

Coordenadora de Governo

Autógrafo nº. 041/01

Projeto de Lei Complementar nº041/10